

CONCURSO PARA ESCOLHA DA MÚSICA DO BICENTENÁRIO DE PELOTAS

Regulamento

1. OBJETIVO

Realizar um concurso que visa selecionar uma canção alusiva à passagem do bicentenário da cidade de Pelotas.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso autores que tenham composta uma canção cuja letra seja em português e que a temática contemple a passagem do bicentenário de Pelotas.

2.2. Não há restrição ou exigência quanto a gênero ou estilo musical da canção.

2.3. As letras não poderão conter termos ofensivos ou qualquer conteúdo que a Comissão Organizadora julgue inadequado.

2.4. Os participantes concordam em ter sua imagem e sua obra musical veiculadas em eventos públicos e peças publicitárias produzidas pela Prefeitura Municipal de Pelotas, abrindo mão de qualquer remuneração pela execução pública de sua obra.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do concurso deverão retirar a ficha de inscrição na SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) e entregá-la preenchida acompanhada de um CD com a gravação da música.

3.2. O prazo para inscrições é de 21 de novembro de 2011 até 31 de janeiro de 2012.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos participantes será feita a partir da avaliação das gravações submetidas pelos inscritos por parte do júri do concurso, formado por profissionais da área da música e representantes de diversas entidades.

4.2. Serão consideradas na avaliação a qualidade artística e técnica da obra (harmonia, melodia e letra), dos arranjos e da execução desta.

4.3. A qualidade da gravação não será considerada desde que não comprometa a avaliação dos critérios descritos no item 4.2.

4.4. Estarão imediatamente desclassificados desta seleção os inscritos que não observarem as condições que estabelece o item 2 deste Regulamento.

4.5. Será selecionada pelo júri a música vencedora, que será veiculada na Rádio Universidade AM na partir da data 10 de fevereiro de 2012.

4.6. O júri do concurso é soberano para não selecionar nenhuma das músicas inscritas.

5. RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no website da Prefeitura e na mídia local em 10 de fevereiro de 2012.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Será pago, pela Prefeitura Municipal de Pelotas, ao compositor da canção vencedora, prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3000,00 (três mil reais).

6.2. O compositor terá sua canção vencedora gravada no Estúdio de Produção Fonográfica da Universidade Católica de Pelotas, com apoio técnico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica da UCPel para desenvolvimento de arranjos e execução.